



Publicado no Jornal "O Paraná" em 02/07/2002

DECRETO N.º 1.666/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DE SAUDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2042 – Manutenção do Serviço de Transporte
4000000000–00 – Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 – Aplicações Diretas
4490520000-00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 5.950,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA DE SAUDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2043 – Manutenção do Prédio da Unidade de Saúde
3000000000–00 – Despesas Correntes
3300000000–00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390300000-00 – Material de Consumo..... R\$ 5.950,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 26 de junho de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças